



PLANO DE TRABALHO ERCS / PESRM/ N.º 05/ 2017

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

Nome da UC: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA		
Ato de Criação Decreto Nº: 36.071		Data de Publicação: 29/09/1994
Endereço: Av. Montreal s/nº. Bairro Jardim Canadá		
Cidade: Nova Lima	CEP: 34.007-720	Telefone: (31) 3581-3523
Nome do Responsável pela UC: Marcus Vinícius de Freitas		MASP: 1020885-8
Endereço: Av. Montreal s/nº. Bairro jardim Canadá		e-mail: marcus.freitas@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Nova Lima	CEP: 34.007-720	Telefone: (31) 3581-3635

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 00237/1994/078/2005	
Nome do Empreendedor: VALE S.A.	
Nome do Empreendimento: Barragem Capitão do Mato	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação: R\$ 873,780,91	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 18.250,66

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de serviços de projeto e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio conforme normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais da sede administrativa do Parque Rola Moça no bairro Jardim Canadá em Nova Lima-MG.

Descrição do Objeto: Elaboração e aprovação junto ao Corpo de bombeiros do projeto conforme normas e fornecimento e instalação de todo o sistema projetado incluindo extintores de incêndio, placas de



sinalização, iluminação de emergência e demais itens descritos no projeto para a sede administrativa do Parque Rola Moça no bairro Jardim Canadá em Nova Lima-MG. Deverá haver ainda o acompanhamento para o recebimento do AVCB devendo ser realizada todas as adequações necessárias para sua emissão.

Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

A Instrução de Trabalho no. 1 (IT-01 - Procedimentos Administrativos) do Corpo de Bombeiros de MG estabelece as medidas de segurança contra incêndio e pânico necessárias para cada tipo de edificação que devem existir, baseado no decreto no 44.476 de 2008 onde também é definida a classificação de cada edificação.

Deverão ser instalados no mínimo os itens apresentados na tabela a seguir fornecida pelo CBMMG e outras indicações do projeto aprovado.

TABELA 1: EDIFICAÇÕES COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 750 m² E ALTURA MENOR OU IGUAL A 12,00 m

Divisão	D-1	
	H <	
Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico	12	Justificativa
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	não	---
Iluminação de Emergência	sim	IT-13
Saídas de Emergência	sim	Poderão atender exigências da época de construção – IT-08
Sinalização de Emergência	sim	IT-15
Extintores	sim	IT-16
Brigada de Incêndio	não	---
Plano de Intervenção de Incêndio	não	---



5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Conforme o decreto 44.746, as exigências de medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas neste Decreto serão aplicadas a todas as edificações e áreas de risco existentes ou construídas a partir de sua publicação e por ocasião de modificações que comprometam a eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico, tenham mudança de ocupação e uso e que tenham ampliação da área construída de mais de cinquenta por cento da área comprovada da edificação.

Portanto a instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio é uma medida obrigatória bem como a emissão do documento AVCB emitida pelo CBMMG após a aprovação do projeto executivo e vistoria do sistema instalado.

6. ORÇAMENTO

Três orçamentos encontram-se anexo ao presente Plano de Trabalho.

Orçamento	Valor	Valor Médio
1.	R\$17.252,00	R\$18.250,66
2.	R\$18.500,00	
3.	R\$19.000,00	

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

O prazo para a execução dos serviços é estimado em 60 dias contados da data de contratação dos serviços pelo Empreendedor.

7.2 Produtos e entregas

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo.

Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo	
01	Assinatura do Termo de Compromisso (Empresa e GCA)	Até 60 dias após a publicação da Decisão da CPB	
02	Entrega do Termo de Referência pelo IEF com detalhamento do serviço a ser contratado	Até 30 dias após a etapa anterior	
03	Contratação do serviço pela empresa	Até 120 dias após a etapa anterior	
Após contratação da empresa prestadora do serviço			
Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo	Pagamento
04	Entrega (contratada) e aprovação (IEF) do Projeto Executivo	Até 7 dias após a etapa anterior	



05	Procedimentos de entrada do projeto executivo no CBMMG conforme normas do órgão	Até 7 dias após a etapa anterior	
06	Aprovação por parte do CBMMG do projeto executivo devendo ser realizadas todas as revisões e adequações solicitadas pelo órgão.	Até 30 dias após a etapa anterior, pelo CBMMG	
07	Instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme projeto executivo	Até 7 dias após a etapa anterior, pela contratada	60% do valor
08	Entrega do documento AVCB pelo CBMMG após vistoria das instalações	Até 19 dias após a etapa anterior, pelo CBMMG	40% do valor

8. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá comprovar experiência na execução de elaboração de projeto para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais comprovado através de atestado de empresa pública ou privada, indicando a realização o serviço realizado.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2017.



r/ _____
Marcus Vinicius de Freitas
Responsável Técnico pelo PT
Gerente/ PESRM/ 1020885-8

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidade de Conservação
IEF/SISEMA
Masp: 1302849-3

De acordo:



RICARDO AYRES LOSCHI
Chefe Regional / IEF



HENRI DUBOIS COLLET
Diretor de Unidades de Conservação - IEF

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidade de Conservação
IEF/SISEMA
Masp: 1302849-3